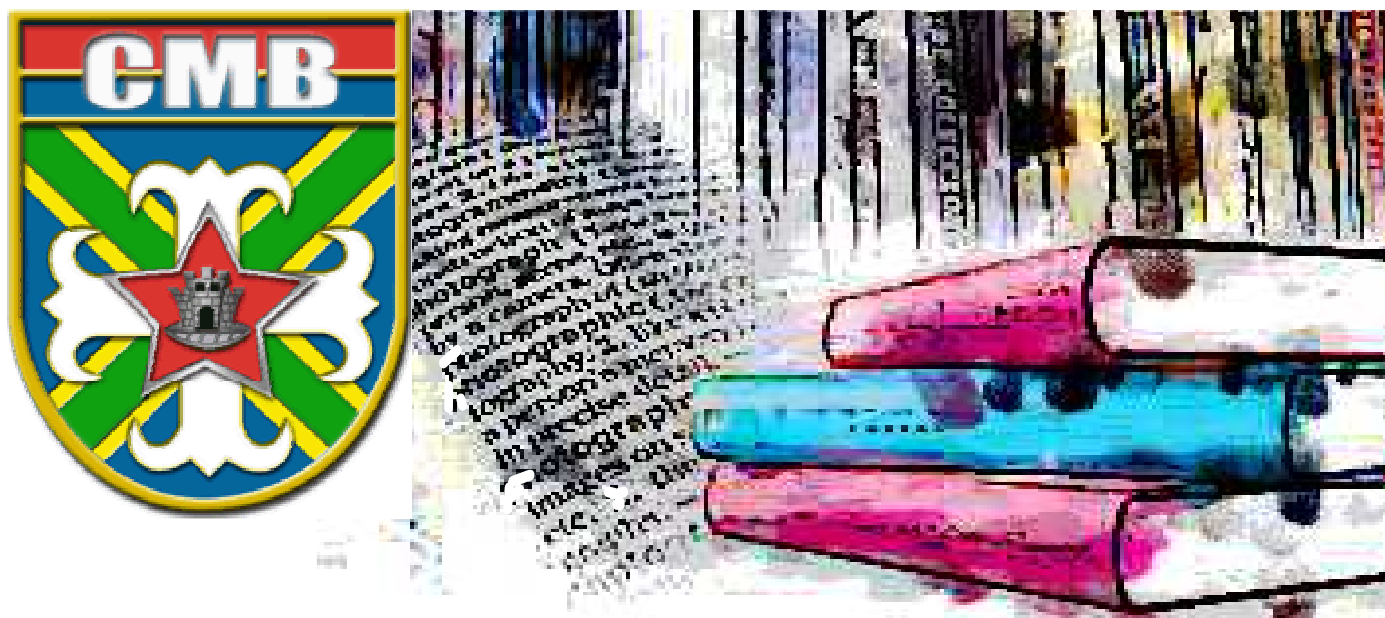


COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA

CONCURSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA 2016 – 2017

MANUAL DO(A) CANDIDATO(A)



BRASÍLIA - 2016

CONCURSO DE ADMISSÃO



AO
COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
2016 - 2017
MANUAL DO CANDIDATO

1. OBJETIVO

O presente Manual do Candidato é um extrato da Portaria nº 148/DECEEx, de 25 de julho de 2016 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2017), da Portaria nº 149/ DECEEx, de 25 de julho de 2016 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2017) e Edital do concurso de admissão e matricula nos colégios Militares de 2016 publicado no DOU Nº 147 de 02 agosto de 2016, que deverão ser acessados, na íntegra, no sítio do Colégio Militar de Brasília (www.cmb.ensino.eb.br), e tem como objetivos:

- a. apresentar informações complementares emanadas do CMB; e
- b. destacar aspectos importantes do Processo Seletivo de Admissão.

2. CALENDÁRIO

Responsável	Evento	Prazo	Horário	Local	Obs
- Candidatos - CMB	Processamento das inscrições. (somente via internet)	De 08 AGO a 12 SET 16	09h00min às 11h00min 14h00min às 16h00min	Secretaria do Corpo de Alunos (CMB)	(1) (5)
	Pedido de isenção da taxa de inscrição.	De 08 a 22 AGO 16	09h00min às 11h00min 14h00min às 16h00min	E-mail da Seção Psicopedagógica do CMB: psicopedagogica@cmb.ensino.eb.br	
	Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	26 AGO 16	09h00min às 11h00min 14h00min às 16h00min	Secretaria do Corpo de Alunos (CMB)	
- Comissão de Recebimento e Exame do Processo de Inscrição e Recepção dos Candidatos (CREPI/RC)	Publicação no site do CMB das inscrições deferidas pelo Cmt CMB	Até 5 dias úteis a contar do ato da inscrição		Endereço eletrônico do CMB www.cmb.ensino.eb.br	
- Comissão de Recebimento e Exame do Processo de Inscrição e Recepção dos Candidatos (CREPI/RC)	Publicação no site do CMB da relação final das inscrições deferidas.	20 SET 16		Endereço eletrônico do CMB www.cmb.ensino.eb.br	
	Evento	Prazo	Horário	Local	Obs



Responsável					
- Candidatos - CMB	Ambientação dos candidatos para o Exame Intelectual (EI), de caráter não obrigatório.	24 SET 16	Início: 09h00min Término: 10h00min	CMB	(2) (5)
	Realização do Exame Intelectual (EI) - prova de Matemática.	25 SET 16	Início: 09h00min	CMB	(3)(4) (5)
- CMB	Divulgação do gabarito da prova de Matemática	25 SET 16 (1h após o término da prova)	13h00min	CMB	
- Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	26 e 27 SET 16	09h00min às 15h00min	Div Ens	
- CMB	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática.	06 OUT 16	09h00min às 15h00min		
	Divulgação do Resultado da Prova de Matemática.	10 OUT 16	A partir das 09h00min	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.ensino.eb.br	
- Candidatos - CMB	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	10 e 11 OUT 16	09h00min às 15h00min	Div Ens	
- CMB	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Matemática.	27 NOV 16	09h00min às 15h00min		
- Candidatos - CMB	Realização do Exame Intelectual (EI) - prova de Língua Portuguesa.	13 NOV 16	Início: 09h00min	CMB	(3) (4) (5)
- CMB	Divulgação do gabarito da prova de Língua Portuguesa.	13 NOV 16 (1h após o término da prova)	13h00min	Div Ens	
- Candidatos	Pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	14 e 15 NOV 16	09h00min às 15h 00min		
- CMB	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Língua Portuguesa.	24 NOV 16	09h00min às 15h00min		
- CMB	Divulgação do Resultado da Prova de Língua Portuguesa.	09 DEZ 16	A partir das 09h00min	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.ensino.eb.br	



Responsável	Evento	Prazo	Horário	Local	Obs
- Candidatos - CMB	Pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa.	14 e 15 DEZ 16	09h00min às 15h 00min	Div Ens	
- CMB	Respostas aos pedidos de interposição de recurso contra a correção da prova de Língua Portuguesa.	19 DEZ 16	09h00min às 15h 00min		
	Divulgação das notas finais do Exame Intelectual (EI) e convocação para a inspeção de saúde.	26 DEZ 16	A partir das 09h00min	Endereço eletrônico do CMB www.cmb.ensino.eb.br	
- Candidatos habilitados - CMB	Inspeção de Saúde dos candidatos aprovados e classificados no Exame Intelectual (EI).	De 02 a 27 JAN 17	A Regular	CMB	
- Candidatos habilitados - CMB	Período para a chamada e realização da inspeção de saúde dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	De 30 JAN a 10 FEV 17	A Regular	CMB	
- Candidatos habilitados - CMB	Matrícula dos candidatos habilitados no CA.	De 11 a 24 FEV 17	A Regular	CMB	

- (1) Será disponibilizado, na Secretaria do Corpo de Alunos, um acesso a internet para realização das inscrições de segunda à sexta-feira, de 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, exceto nos dias 09, 10, 11 e 26 de agosto, 02 e 07 SET 16, quando não haverá expediente.
- (2) Portões abertos às **07h30min** e fechados às **09h00min**. Horário oficial de Brasília.
- (3) Portões abertos às **07h30min** e fechados às **09h00min**. Início da prova às **09h00min**. Horário oficial de Brasília.
- (4) Divulgação do gabarito preliminar às **13h00min**. Horário oficial de Brasília.
- (5) Acesso pelo Portão da W5 Norte.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos

O candidato à inscrição no concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília, seja do sexo masculino ou feminino, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data da matrícula:

- a. ser brasileiro;
- b. ter concluído ou estar cursando:
 - 1) o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 6º ano do Ensino Fundamental (6º ano /EF); ou
 - 2) o 9º ano do Ensino Fundamental (9º ano/EF), para os candidatos ao ingresso no 1º ano do Ensino Médio (1º ano/EM);
- c. estar enquadrado nos seguintes limites de idade:
 - 1) para 6º ano/EF - completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2017 ou ter menos de 13 (treze) anos em 1º de janeiro de 2017.



2) para o 1º ano/EM - completar 14 (quatorze) anos até 31 de dezembro de 2017 ou ter menos de 18 (dezoito) anos em 1º de janeiro de 2017.

d. não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar; e

e. ser portador de documento oficial de identificação com foto recente.

3.2 Procedimentos para Inscrição

a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet através do endereço eletrônico (www.cmb.ensino.eb.br), no período de 08 de agosto de 2016 a 12 de setembro de 2016. Será disponibilizado na Secretaria do Corpo de Alunos do CMB, um computador com acesso a internet para auxiliar no processo de inscrição.

b. A inscrição deverá ser realizada, EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutor) e dirigido ao Comandante do Colégio Militar de Brasília, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do Processo Seletivo (Item 2). Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Concurso de Admissão ao CMB e atestando sua submissão às exigências do concurso objeto das Portarias nº 148 e 149/DECEX, ambas de 25 de julho de 2016, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por falta de vagas.

c. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado inabilitado ao concurso, e dele eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito no Regulamento dos Colégios Militares. O(s) responsável(is) pela(s) irregularidade(s) estará(ão) sujeito(s) à(s) sanção(ões) disciplinar(es) cabível(is) ou a responder a inquérito policial, se houver indício de crime.

d. A inscrição do candidato só poderá ser efetuada no Colégio Militar para o qual o candidato for prestar o concurso, ou seja, no presente caso, para o Colégio Militar de Brasília.

e. A GRU para pagamento da taxa de inscrição será gerada automaticamente pelo sistema no ato da inscrição, entretanto a inscrição só será confirmada pelo sistema após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

f. Será exigido dos candidatos, além do cartão de identificação (gerado no sistema no ato da inscrição), a apresentação de documento oficial de identificação (carteira de identidade ou passaporte com foto recente) para a realização de todas as etapas do concurso.

g. O Colégio Militar de Brasília disponibilizará, no seu endereço eletrônico (www.cmb.ensino.eb.br), para consulta e impressão, este Manual do Candidato, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

h. A documentação necessária e a taxa de inscrição paga somente terão validade para o concurso de admissão ao qual se referir a inscrição, destinado à matrícula no ano seguinte ao do Concurso de Admissão (2017).



i. Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do CMB o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas. As inscrições homologadas serão divulgadas no site do CMB (www.cmb.ensino.eb.br).

j. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição nos seguintes casos:

1) contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Art. 3º da Portaria nº 148/DECEX, de 25 de julho de 2016 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2017);

2) não ter o pagamento da taxa de inscrição se efetivado, por qualquer motivo, conforme Manual do Candidato.

l. Não haverá restituição da taxa de inscrição, em qualquer hipótese.

m. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

n. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no Calendário Anual do Concurso de Admissão, nos seguintes casos:

1) Estão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) previstos no Art. 15 da Portaria nº 148-DECEX, de 25 de julho de 2016.

2) O responsável deverá encaminhar para o e-mail da Seção Psicopedagógica do CMB (psicopedagogica@cmb.ensino.eb.br) a documentação comprobatória para isenção do pagamento da taxa de inscrição. Caso o responsável não disponha de meios digitais para encaminhar a documentação, poderá comparecer pessoalmente na secretaria do Corpo de Alunos para entregar a documentação comprobatória.

3) Após a análise, o CMB informará ao responsável pela inscrição sobre o deferimento ou não do pedido de isenção.

4. CONCURSO DE ADMISSÃO

4.1 Vagas

ANO (Série)	Nr VAGAS
6º Ano EF	25 (vinte e cinco)
1º Ano EM	05 (cinco)

4.2 Etapas

O Concurso de Admissão será composto das seguintes etapas:

a. exame intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os(as) candidatos(as) inscritos(as);

b. inspeção de saúde, de caráter eliminatório; e

c. comprovação dos requisitos biográficos dos(as) candidatos(as), de caráter eliminatório.



4.3 Classificação

A classificação geral do concurso de admissão será estabelecida em uma relação com base na ordem decrescente das Notas Finais do EI (NF/EI) obtidas pelos(as) candidatos(as). Constituir-se-á na referência para a chamada (convocação) e o preenchimento das vagas no CMB, permitindo a contagem do número de candidatos(as) a serem convocados(as) para as demais etapas do Concurso de Admissão.

5. EXAME INTELECTUAL

5.1 Constituição

a. As provas componentes do EI serão as seguintes:

1) Matemática - composta de 100% (cem por cento) de questões objetivas (itens de múltipla escolha), com duração máxima de 3 (três) horas;

2) Língua Portuguesa - composta de 70% (setenta por cento) de questões objetivas e de 30% (trinta por cento) referentes a uma produção textual (redação), com duração máxima de 3 (três) horas. Esta prova será realizada somente pelos candidatos(as) aprovados(as) na prova de Matemática.

b. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer uma das provas. O não comparecimento do(a) candidato(a), por qualquer motivo, implicará, automaticamente, a sua eliminação do processo seletivo.

5.2 Acesso ao Local de Prova

a. Nos dias de prova, sugere-se que o candidato se alimente moderadamente, a fim de evitar transtornos durante a sua realização. Os(As) candidatos(as) estão autorizados(as) a conduzir para os locais de prova, após verificação dos membros da CAF, bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização das provas para uso individual.

b. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local do exame intelectual com antecedência de, pelo menos, 1h 30min (uma hora e trinta minutos) em relação ao horário previsto para o início do tempo destinado à realização das provas do EI em cada uma das datas previstas, munido(a) de seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento oficial de identificação com foto recente (cédula oficial de identidade ou passaporte) e do material permitido à realização das provas. A entrada dos(as) candidatos(as) será realizada pelo Portão da W5 Norte.

c. Será exigida a apresentação do documento oficial de identificação original (cédula oficial de identidade ou passaporte), não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Também não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade escolar, carteira de agremiações ou clubes sociais, etc). O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a). Caso o(a) candidato(a) não possua nenhum dos documentos de identificação citados (cédula oficial de identidade ou passaporte), deverá providenciar a obtenção de um deles até a data de realização do EI. Não será aceito, em qualquer hipótese, boletim ou registro de ocorrência, em substituição ao documento de identidade.

d. Não haverá nenhum outro processo de identificação de candidatos(as), portanto, em hipótese alguma será permitida a entrada nos locais de prova do(a) candidato(a) que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentá-lo em condições que não permitam sua identificação com clareza.



e. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) e de seu responsável o comparecimento ao local de realização de todas as etapas do processo seletivo, nas datas e horários determinados no presente Manual do Candidato.

f. Nos dias previstos para as provas do exame intelectual, o portão de acesso ao CMB será fechado às 09h00min. A partir desse momento, não mais será permitida a entrada de candidatos(as) para realizarem a prova.

g. Somente será admitido o acesso aos locais de prova dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no concurso.

5.3 Procedimentos do Candidato no Local de Prova

a. Durante a realização do exame intelectual, não será admitida qualquer espécie de consulta a documentos ou comunicação entre os(as) candidatos(as), ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.

b. Para a realização das provas do exame intelectual, o(a) candidato(a) somente poderá conduzir e utilizar o seguinte material: canetas esferográficas de tinta azul ou preta, lápis (apenas para rascunho), borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto os de caracterização (marca, fabricante, modelo).

c. Não será permitido ao(à) candidato(a) adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado. Os cabelos e as orelhas do(a) candidato(a) deverão estar sempre visíveis e não será permitido o uso de brincos. Também não lhe será permitido portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como máquinas calculadoras ou similares, "bips", telefones celulares, *walkman*, aparelhos radiotransmissores, *palmtops*, *paggers*, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4 ou qualquer tipo de material que não os autorizados na Portaria nº 148/DECEX, de 25 de julho de 2016 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2017).

d. Não será permitido, durante a realização da prova, a comunicação e o empréstimo de material entre os(as) candidatos(as).

e. A Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) poderá vetar o uso pelo(a) candidato(a) de relógios ou de outros instrumentos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento/transmissão de qualquer natureza.

f. O CMB não se responsabiliza pela guarda de objetos dos candidatos cuja posse não seja permitida no local de prova, o que deve ser feito pelos responsáveis.

5.4 Resolução das Provas do Exame Intelectual

a. O(A) candidato(a) deverá transcrever suas respostas às questões das provas nos cartões e/ou folhas de respostas, que serão os únicos documentos válidos para a correção.

b. Para preencher os cartões e/ou folhas de respostas, o(a) candidato(a) deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.



c. O preenchimento dos cartões e/ou folhas de respostas será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), em conformidade com as instruções e com orientações fornecidas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.

d. As marcações incorretas nos cartões e/ou folhas de respostas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

e. São consideradas marcações incorretas: as feitas com outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta; estiverem em desacordo com a Portaria nº 148/DECEX, de 25 de julho de 2016 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2017), tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadrículas, indícios de marcações apagadas, uso de lápis, dentre outras.

f. As marcações incorretas ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta pode acarretar erro de leitura pelo equipamento usado na correção, e a pontuação 0,0 (zero) será atribuída à questão ou item da prova.

g. O emprego de lápis e borracha no rascunho é opcional, mas não será objeto de correção ou avaliação.

h. Na realização da questão discursiva não será aceita a utilização de lápis, sendo considerada para correção apenas a resposta redigida nas folhas de redação, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

i. Se o(a) candidato(a) identificar o cartão de respostas ou folha de redação fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele(a) será eliminado(a) do concurso.

5.5 Saída do Local da prova do EI

Os(As) candidatos(as) somente poderão deixar os locais das provas após transcorridos os quarenta e cinco minutos do início da realização da prova.

Somente nos últimos 30 minutos será permitido ao candidato levar o caderno de prova.

Após o término da prova, os candidatos ao 6º Ano do Ensino Fundamental só poderão sair pelo portão do CMB na companhia do responsável.

5.6 Reprovação no EI e Eliminação do Concurso

Será considerado reprovado(a) no EI e eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que for enquadrado(a) em uma ou mais das seguintes situações:

a. não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas, correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos);

b. utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução das provas ("cola", material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas, etc.);

c. fazer rasuras ou marcações nos cartões e/ou folhas de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;



d. contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de indisciplina durante a realização das provas;

e. faltar a qualquer uma das provas ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos seus portões, ainda que por motivo de força maior;

f. recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (cartão e/ou folhas de respostas e outros documentos determinados pela CAF);

g. não assinar o cartão e/ou folhas de respostas, no local reservado para isto;

h. afastar-se do local de prova, durante ou após o período de realização da mesma, portando o cartão e/ou folhas de respostas e as folhas de rascunho distribuídos pela CAF;

i. preencher incorretamente, no cartão e/ou folhas de respostas, ou na folha de redação definitiva, o seu número de inscrição, nome e assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova; e

j. não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do cartão ou folha de respostas, ou no preenchimento da redação definitiva.

5.7 Dos Gabaritos e dos Pedidos de Revisão

a. Os gabaritos afixados em quadros no Corpo de Alunos e disponibilizados na página eletrônica do CMB serão divulgados de acordo com o previsto no calendário deste Manual.

b. Assegura-se ao(à) candidato(a), ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão de acordo com o calendário do concurso:

- 1) das respostas do gabarito, nas datas constantes no calendário deste Manual;
- 2) da correção de sua prova, nas datas constantes no calendário deste Manual.

c. Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Divisão de Ensino.

d. Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante e Diretor de Ensino do CMB, de acordo com o modelos (anexos B e C) do presente Manual do Candidato, com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida. Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações: I) redigidos sem fundamentação ou de forma genérica, do tipo "solicito rever a correção da prova, questão ou item"; II) que não estiverem de acordo com o modelo previsto; III) enviados por quaisquer outros meios, tais como fax, correio eletrônico (email) e outros.

e. Se do exame dos recursos resultarem anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão redistribuídos às demais questões, de forma a preservar o valor total da prova.

f. As soluções aos pedidos de revisão das provas apresentadas pela Comissão de Organização, Elaboração e Correção de Provas do CMB serão definitivas.



g. A produção textual (redação) poderá receber a solicitação do pedido de recontagem de escores, porém não haverá discussão sobre os critérios de correção universalizados estabelecidos no art. 25 da Portaria nº 148/DECEX, de 25 de julho de 2016 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2017).

h. Não será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso quanto à solução de pedido de revisão expedidas pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMB, seja sobre questões objetivas, seja quanto à recontagem de escores obtidos na produção textual (redação).

i. Em nenhuma das situações será permitida vistas ao cartão, folha de respostas, ou à folha de redação do candidato.

5.8 Da Correção e do Resultado Final

a. A correção da parte objetiva e da discursiva (redação) do EI realizar-se-á sem identificação nominal do(a)s candidato(a)s.

b. Na correção dos cartões e/ou folhas de respostas, as questões serão consideradas erradas e, portanto, não computadas como acertos quando:

- 1) a resposta assinalada pelo(a) candidato(a) for diferente daquela listada como correta no gabarito;
- 2) o(a) candidato(a) assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item;
- 3) o(a) candidato(a) deixar de assinalar alguma opção;
- 4) houver rasuras; ou
- 5) a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da Comissão de Aplicação e Fiscalização e impossibilitando a leitura ótica.

c. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos(as) candidatos(as) serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação de até centésimos, de acordo com a seguinte denominação:

- 1) Nota de Matemática (NM);
- 2) Nota de Língua Portuguesa (NLP).

d. A nota final do EI (NF/EI), no âmbito do CMB ao qual estiver concorrendo o(a) candidato(a), será obtida pela média aritmética das duas provas realizadas, devendo ser expressa com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF/EI = \frac{(NM + NLP)}{2}$$

1) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,254 passa para 48,25; ou

2) quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se de uma unidade o último algarismo a permanecer. Exemplo: 48,256 passa para 48,26.

5.9 Da Divulgação do Resultado do Concurso

a. Os CMB notificará os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no EI a respeito de seus resultados e das demais etapas do processo seletivo. Além disso, divulgará no seu sítio (www.cmb.ensino.eb.br), uma relação de todos os(as) candidatos(as) aprovados(as) no EI,



com a respectiva classificação final, que terá como base as notas finais de cada um, em ordem decrescente e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.

b. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- 1) maior nota na prova de Língua Portuguesa; e
- 2) o(a) candidato(a) de maior idade, considerando o mês, o dia e o horário constantes na certidão de nascimento.

c. Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de aprovação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.

6. INSPEÇÃO DE SAÚDE

a. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no concurso de admissão, dentro do número de vagas oferecidas, deverão atender ao previsto neste Manual quanto aos locais, datas e horários para a inspeção de saúde, de acordo com o calendário anual do concurso.

b. Para a inspeção de saúde, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá se apresentar portando os resultados e os laudos dos exames complementares abaixo citados, com data de realização de, no máximo, 02 (dois) meses antes do último dia previsto para a inspeção de saúde, de acordo com o item 2. deste Manual do Candidato (CALENDÁRIO):

- 1) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- 2) sorologia para Lues;
- 3) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;
- 4) parasitologia de fezes;
- 5) sumário de urina;
- 6) exame oftalmológico (agudeza visual);
- 7) exame de audiometria; e
- 8) eletrocardiograma.

c. A realização desses exames será encargo do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

d. O(A) candidato(a) com deficiência visual deverá apresentar-se para a inspeção de saúde portando sua receita oftalmológica e respectiva correção prescrita. A correção fora dos padrões aceitáveis pelo Exército Brasileiro, constantes das normas aprovadas pela Portaria nº 102-DGP, de 30 de abril de 2015, que altera as NTPMEx, constitui causa de contraindicação para a matrícula no Colégio Militar de Brasília (CMB).

e. Quando for o caso, o Serviço de Saúde do CMB poderá solicitar ao(à) candidato(a) outro exame complementar que julgar necessário, cuja realização será, também, de responsabilidade do(a) próprio(a) candidato(a) e de seu responsável legal.

f. O responsável legal por candidato(a) considerado(a) "inapto" (reprovado(a) nessa etapa) poderá requerer nova avaliação médica (inspeção de saúde em grau de recurso), dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da inspeção de saúde pelo CMB.

g. Não haverá segunda chamada para a inspeção de saúde, nem para a inspeção de saúde em grau de recurso procedida por uma Junta de Inspeção de Saúde do Exército (JISE), quando for o caso.



h. O(A) candidato(a) será considerado(a) desistente e eliminado(a) do concurso de admissão se, mesmo por motivo de força maior:

- 1) faltar à inspeção de saúde ou a inspeção de saúde em grau de recurso (esta quando for o caso);
- 2) não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pela junta, no todo ou em parte, por ocasião da inspeção de saúde ou a inspeção de saúde em grau de recurso; ou
- 3) não concluir a inspeção de saúde ou a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso.

7. HABILITAÇÃO À MATRÍCULA

a. Para comprovação dos requisitos exigidos, o(a) candidato(a) selecionado(a) e seu responsável legal deverão comparecer ao CMB, na data estabelecida pelo presente Manual do Candidato, munidos dos seguintes documentos (originais), obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:

- 1) certidão de nascimento ou a cédula oficial de identidade;
- 2) documento oficial de identidade do responsável legal, com foto;
- 3) histórico escolar; porém, se, à época da matrícula, o(a) candidato(a) não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o(a) candidato(a) concluiu com aproveitamento as séries anteriores àquela para qual realizou o concurso. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição, devendo o responsável legal pelo(a) candidato(a) apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula. A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Item 2. Calendário desse manual, impedirá que a mesma seja efetivada; e
- 4) se ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, declaração original do estabelecimento de que não foi excluído por motivo disciplinar.

b. O(A) candidato(a) submetido(a) ao concurso de admissão será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no art. 51 do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), se:

- 1) for aprovado(a) e classificado(a) no EI;
- 2) tiver sua classificação compreendida no número de vagas fixado na Portaria Nº 149/DECEX, de 25 de julho de 2016, para a série ou ano escolar ao qual tenha concorrido;
- 3) apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste manual e no edital do processo seletivo, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e matrícula;
- 4) for julgado(a) "apto" na inspeção de saúde ou a inspeção de saúde em grau de recurso, quando for o caso; e
- 5) apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CMB, assinado pelo responsável legal do(a) candidato(a), com firma reconhecida.

c. Quando for comprovado, em qualquer etapa do processo do concurso de admissão e matrícula, atos de indisciplina ou o não atendimento das condições prescritas nessas Instruções por parte do(a) candidato(a), este será considerado(a) inabilitado(a) para matrícula.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial no(s) dia(s) da(s) prova(s) do EI deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 horas antes da data-hora da prova à CREPI/RC (Comissão de Recebimento e Exame do Processo de Inscrição e Recepção dos Candidatos), e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em



cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)/responsável. Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento especial serão divulgados pelo endereço eletrônico do CMB ou, pela secretaria do corpo de alunos do CMB.

b. Não será concedido atendimento especial ao(à) candidato(a) que não cumprir o disposto no item anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMB. São necessidades passíveis de atendimento especial:

- 1) físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas);
- 2) doenças infecto-contagiosas (sala individual);
- 3) braço e/ou mão imobilizados com dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da folha/cartão de respostas);
- 4) visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou
- 5) outras julgadas pertinentes pelo Comandante do CMB.

c. Para os casos previstos para letra "a" e "b", o tempo adicional para realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à realização da mesma, em qualquer caso ou patologia comprovada.

d. O presente Manual do Candidato não substitui a Portaria nº 148/DECEEx, de 25 de julho de 2016 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2017) e a Portaria nº 149/ DECEEx, de 25 de julho de 2016 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2017). Os casos omissos serão solucionados, de acordo com o seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMB, pelo Diretor de Ensino Preparatório e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.

e. O concurso de admissão ao Colégio Militar de Brasília e as etapas do processo seletivo terão validade, regulados pela Portaria 148/DECEEx, de 25 de julho de 2016 (Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares, referentes ao concurso de admissão para matrícula em 2017) e a Portaria nº 149/ DECEEx, de 25 de julho de 2016 (Aprova a taxa de inscrição, a quantidade de vagas, o calendário anual e a relação de assuntos do exame intelectual referentes ao Concurso de Admissão para matrícula nos Colégios Militares em 2017), apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do edital de abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o calendário anual.

ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA DA HORA – Cel

Comandante e Diretor de Ensino do CMB



ANEXO "A" - RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL

O EI poderá versar sobre as seguintes disciplinas e assuntos:

a. Para os candidatos ao 6º ano do ensino fundamental.

1) MATEMÁTICA.

a) Números e operações:

- identificar as classes e as ordens de um número natural;
- identificar diferentes representações de um mesmo número racional;
- relacionar as representações fracionária e decimal de um mesmo número racional em situações-problema;
- resolver problemas que envolvam adição, subtração, multiplicação e divisão com números racionais; e
- resolver problemas que envolvam noções de porcentagem (25%, 50% e 100%).

b) Espaço e Forma:

- identificar as principais figuras geométricas e seus elementos;
- determinar o perímetro e as áreas dos polígonos;
- determinar o perímetro e a área de figuras planas em malha quadriculada;
- identificar os sólidos geométricos; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo de volume de um paralelepípedo.

c) Grandezas e Medidas:

- identificar horas e minutos, por meio da leitura de relógios e ponteiros;
- resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, $\text{km}^2/\text{m}^2/\text{cm}^2/\text{mm}^2$, kg/g/mg, l/ml; e
- resolver problemas que envolvam o cálculo do perímetro e áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas.

d) Tratamento da Informação:

- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em tabelas; e
- ler e/ou interpretar informações e dados apresentados em gráficos.

2) LÍNGUA PORTUGUESA.

a) Gêneros textuais e conceitos:

- localizar informações explícitas em um texto.
- inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada.
- inferir uma informação implícita em um texto.
- identificar os elementos de um texto (narrador /foco narrativo).

b) Implicações do Suporte, do Gênero e/ou do Enunciador na Compreensão do Texto:

- interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto, etc.); e
- identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros.

c) Coerência e Coesão no Processamento do Texto:

- estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- estabelecer relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; e
- estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por elementos coesivos.

d) Relação entre Textos:



- reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido.

e) Relação entre recursos Expressivos e Efeitos de Sentido:

- identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;
- identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia; e
- identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações.

f) Produção Textual:

- compreender e atender à proposta dada;
- organizar o texto em parágrafos;
- redigir períodos completos;
- ter noções de pontuação;
- empregar o vocabulário adequado ao gênero textual solicitado;
- empregar adequadamente os principais elementos coesivos;
- empregar adequadamente os sinais de acentuação;
- empregar adequadamente as letras maiúsculas e minúsculas;
- dominar a ortografia da língua; e
- produzir texto coerente, sem ambiguidades e trechos desconexos.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.

g) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CM/2015 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.

b. Para os candidatos ao 1º ano do ensino médio.

1) MATEMÁTICA.

a) Números Reais.

- efetuar cálculos que envolvam operações com números racionais (potenciação – expoentes racionais);
- simplificar expressões numéricas envolvendo radicais; e
- resolver problemas com números reais que envolvam operações com radicais.

b) Cálculo Algébrico:

- resolver problemas que envolvam equações do 2º grau;
- resolver problemas que envolvam inequações do 2º grau;
- resolver-situações problema envolvendo um sistema de duas equações do 2º grau;
- determinar as coordenadas de um ponto representado no plano cartesiano;
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 1º grau no plano cartesiano; e
- representar e/ou analisar o gráfico de uma função do 2º grau no plano cartesiano.

c) Teorema Linear de Tales e de Pitágoras; Semelhança e Trigonometria:

- aplicar o Teorema Linear de Tales em diferentes contextos;
- resolver situações-problema aplicando o Teorema de Pitágoras; e
- resolver problemas, em diferentes contextos, a partir da aplicação das razões trigonométricas no triângulo retângulo.

d) Estatística:



- associar informações apresentadas em listas e/ou tabela aos gráficos que as representam e vice-versa.
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em tabelas; e
- resolver problemas que envolvam dados estatísticos apresentados em gráficos.

2) LÍNGUA PORTUGUESA.

- a) Gêneros textuais (poema, cordel, contos, dissertação argumentativa, sarau, textos do cotidiano, resumo, textos digitais, letras de música, dissertação expositiva e textos regionais):
- interpretar textos com auxílio de material gráfico diverso, compreendendo o texto como um recurso multimodal;
 - identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
 - localizar informações implícitas em um texto;
 - reconhecer as diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido;
 - identificar os objetivos de textos através da relação entre tal objetivo e o percurso do autor para alcançá-lo (tese e os argumentos que a sustentam);
 - reconhecer efeitos de ironia ou humor em textos variados; e
 - reconhecer os efeitos de sentido construídos através da escolha lexical.
- b) Conjunção: noções básicas/ valor semântico-discursivo; Frase, oração e período /perspectiva semântico-discursiva; Processos de composição do período/coordenação e subordinação; Orações substantivas / valor semântico-discursivo; Conjunções subordinativas/valor semântico-discursivo; Orações adverbiais /valor semântico-discursivo; Pronome relativo/valor semântico-discursivo; Orações adjetivas /valor semântico-discursivo; Conjunção coordenativa/valor semântico-discursivo; Orações coordenadas:
- reconhecer as relações de coordenação e subordinação no período composto;
 - identificar o efeito de sentido decorrente da exploração de pronomes relativos;
 - estabelecer relações de comparação semântico-discursivas presentes nos períodos;
 - compreender as relações semânticas que são constituídas através de elementos de composição dos períodos;
 - perceber as relações de causa e consequência oriundas do uso de recursos semânticos; e
 - perceber as relações de oposição ou contraste oriundas do uso de recursos semânticos.
- c) Regência verbal e nominal / valor semântico-discursivo; regência verbal e nominal (crase):
- aplicar as regras de regência nominal e verbal e uso da crase; e
 - aplicar as regras de colocação pronominal, de acordo com os níveis de linguagem.
- d) Produção textual escrita:
- produzir textos de acordo com os temas propostos (adequação ao tema);
 - produzir textos de acordo com a finalidade e o objetivo comunicativo de cada proposta e gênero (adequação ao tipo textual);
 - empregar adequadamente os principais recursos coesivos (coesão).
 - produzir texto coerente, sem ambiguidade (coerência);
 - selecionar o melhor percurso argumentativo para atender ao objetivo do texto (argumentação);
 - redigir períodos completos;
 - compreender o texto como um recurso multimodal (paragrafação, título, margem, alinhamento, separação silábica);
 - empregar vocabulário específico com o tipo de texto solicitado (adequação vocabular);
 - dominar a ortografia da Língua; e
 - empregar adequadamente os sinais de pontuação e acentuação.

Observação: ao candidato que não atender ao tema proposto da produção textual, será atribuído grau 0,0 (zero vírgula zero) na redação.



e) Alterações introduzidas na ortografia da língua portuguesa pelo *Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa*, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012. Para o CA/CM/2015 ainda serão aceitas as duas formas ortográficas, como está previsto no Decreto nº 7.875, de 2012.